



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 055/2023

São Pedro do Butiá/RS, aos 24 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr.
Douglas Mayer
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 055/2023, que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, visando abertura de dotações orçamentárias e seus elementos de despesa, pois inicialmente não estavam previstas quando da confecção do orçamento anual.
- B) Serão abertas as dotações orçamentárias: PROGRAMA SORRISO SAUDÁVEL E VER MELHOR; E EMENDA VALDECI DE OLIVEIRA.
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 055/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.505/2022, sob os seguintes códigos:

a)	07.	02.	10.301.0024.1.732	PROGRAMA SORRISO SAUDÁVEL E VER MELHOR	
			3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 40.000,00
b)	07.	05.	10.301.0024.1.731	EMENDA VALDECIR DE OLIVEIRA	
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos especiais abertos nas dotações acima citadas, totalizando **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), serão utilizados recursos oriundos de:

- Com relação a letra “a”, pela redução das dotações e elementos de despesas abaixo elencadas:

a)	07.	03.	08.244.0021.2.766	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 12.000,00
b)	06.	06.	23.693.0019.2.652	MANUTENÇÃO CENTRO GERMÂNICO	
			3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
c)	07.	01.	10.301.0024.2.701	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	
			3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 13.000,00

- Com relação a letra “b”, os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...